



**ANEXO III**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1900/2025.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: CONFORME ITEM 7.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 45.889.879/0001-02, com sede administrativa à Rua Santo Antônio, s/n.º, Qd. 01, Lt. 01, Bairro Centro, representada por sua Gestora, senhora **SANDIELLI FERREIRA TAVARES**, brasileira, viúva, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal n.º 455, de 22 de dezembro de 2023 e demais normas legais aplicáveis em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Sob a Forma Presencial n.º 006/2025, **RESOLVE REGISTRAR** os preços ofertados conforme quadro a seguir:

|                      |               |       |         |      |             |          |
|----------------------|---------------|-------|---------|------|-------------|----------|
| RAZÃO SOCIAL:        |               |       |         |      | CNPJ N.º    |          |
| REPRESENTANTE LEGAL: |               |       | E-MAIL: |      | TELEFONE:   |          |
| LOTE/ITEM            | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UND.    | QTD. | P. UNITÁRIO | P. TOTAL |
|                      |               |       |         |      |             |          |
|                      |               |       |         |      |             |          |

Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do portal acessível publicamente em [www.barroalto.go.gov.br](http://www.barroalto.go.gov.br), contendo o registro:

a) Das licitantes que aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do fornecedor, observada a classificação na licitação; e

b) Das licitantes que mantiverem sua proposta original.

A Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem aderir à Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador e o fornecedor para aceitação da adesão.

A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE BARRO ALTO**



O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **01 (Um) Ano**, contado da sua assinatura, e poderá ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, poderá ser reestabelecido o quantitativo inicial, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A Ata de Registro de Preços obedecerá às disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

As especificações técnicas e demais condições constantes do Edital e do Termo de Referência do Pregão Sob a Forma Presencial n.º 006/2025 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pela Autoridade Competente e pelo representante legal do Fornecedor.

**SANDIELLI FERREIRA TAVARES**  
Gestora do F.M.E.

**FORNECEDOR**  
Representante Legal